



REGULAMENTO- PROJETO LAPTOP FACULDADE SARTRE COC

OBJETIVO

O Curso de Administração da Faculdade Sartre COC é o único em Salvador, com a certificação de qualidade da Fundação Getúlio Vargas (FGV), e para garantir o aprimoramento educacional de seus alunos, bem como o aprendizado de qualidade, a Faculdade Sartre COC estará cedendo, em regime de comodato , um Laptop e seus respectivos acessórios, a todos os alunos matriculados no curso de Administração , a partir de 2010.

REGRAS

- 1- A Faculdade Sartre COC é proprietária do LAPTOP e seus respectivos acessórios.
- 2- Para que o aluno receba o Laptop, em regime de comodato, deverá estar regularmente matriculado no 1º. Semestre do curso de Administração da Faculdade Sartre COC, no ano de 2010.
- 3- A Faculdade Sartre COC, emprestará, gratuitamente, o referido Laptop e seus acessórios enquanto o aluno estiver matriculado no curso de Administração oferecido pela Instituição, podendo o equipamento ser utilizado dentro e fora da sala de aula.
- 4- O Aluno deverá zelar pelo Laptop e seus acessórios, devendo comunicar a Faculdade, qualquer defeito que eventualmente venha a ser apresentado pelo equipamento, bem como ficará obrigado a repor o Laptop e seus acessórios em estado de novo, em caso de vandalismo ou má-utilização.
- 5- O aluno não poderá ceder ou transferir a terceiros, o Laptop e seus acessórios.
- 6- Quando estiver utilizando o equipamento em sala de aula, o aluno, somente poderá acessar sites que sejam indicados e com o consentimento do professor, sob pena de ser obrigado e entregar o Laptop e seus acessórios imediatamente.
- 7- A utilização do Laptop deverá ser de tal forma , que não venha a afetar prejudicialmente, depreciar ou denegrir a imagem das marcas Sartre COC e FGV.

- 8- Na hipótese de utilização do Laptop, para finalidades não educativas, o usuário-aluno será responsabilizado pelas implicações a que der causa, principalmente quando comprometer os nomes das Instituições de Ensino acima mencionadas.
- 9- A Faculdade Sartre COC prestará a assistência técnica necessária ao equipamento, enquanto o mesmo estiver sendo utilizado pelo aluno, nas condições previstas no contrato de COMODATO.
- 10- O aluno fica responsável pela guarda do Laptop e seus acessórios, devendo o mesmo ser responsabilizado, em caso de furto, roubo ou acidentes com os equipamentos.
- 11- O aluno deverá devolver o Lat Top e seus acessórios, quando ocorrer uma das hipóteses abaixo descritas:
 - a- inadimplência de obrigação legal ou contratual por parte do aluno;
 - b- Trancamento, transferência, desistência, desligamento, nos termos do Regimento Interno da Instituição;
 - c- Rescisão formalizada pelo aluno, mediante requerimento efetuado na secretaria geral de cursos da Faculdade Sartre COC;
 - d- Descumprimento por parte do aluno, de qualquer regra de uso do Laptop e seus acessórios, estabelecidos neste Regulamento e no Contrato de Comodato;
 - e- Havendo cancelamento da matrícula por parte do aluno, e/ou rescisão contratual nos termos do contrato de prestação de serviço educacional assinado durante o curso;
- 12- Por mera liberalidade e após avaliação, ao final do contrato de prestação de serviços educacionais, a Faculdade Sartre COC faculta ao aluno a opção de ficar com o Laptop e seus acessórios, que foram cedidos em regime de comodato.

* o contrato de comodato poderá ser consultado na secretaria geral da Faculdade Sartre COC